



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 75/2011**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 28 de novembro de 2011, conforme os autos do Processo de Nº 542837,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Reforma Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, do Campus de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 02 de dezembro de 2011.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**